



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 141

De 17 de fevereiro de 1998.

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL
A SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
GABRIEL DO OESTE – MS.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido à servidora SUZANA ROSALINA SCHMITZ DE LEON, a Progressão funcional prevista no artigo 55 da Resolução nº 66/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Câmara Municipal.

Art. 2º. A referida servidora ficará lotada na Tabela 2 – Cargos de Provimento Efetivo-STO, constante na Resolução nº 65/92, Padrão III, Classe A e Referência 4.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 17 de fevereiro de 1998.

ADMIR APARECIDO DE CAMARGO
Presidente